



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	

Proc nº 0077/2025  
Fla. nº 003  
Rub ~~140000~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

Protocolo Nº: 77/2025

Data: 02/01/2025 (

Requerente: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Requerente: MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANEXAMENTO DO PROTOCOLO AO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 0017/2025  
Fls. nº 002  
Rub. 1400000

**Memorando**

**Documento**

Número: 33/2025	Data: 02/01/2025	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 36.175,08
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**001 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

Unidade: mes	Preço estimado: R\$	Situação:	Quantidade	Valor total
Estrutura administrativa	36.175,08			
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			1,00	R\$ 36.175,08
			1,00	R\$ 36.175,08

MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS  
CPF: 017.752.554-17  
Secretário(a) ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando N°022/2025 SMARH

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 3.014,59	R\$ 36.175,08

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.003.04.122-0004-2017**, Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: **056**. Despesa custeada por fonte de **Recurso Livre: 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos)**.

Respeitosamente,

**MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Adm. e Rec. Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Responsável pela Demanda: Matheus Ferreira de Medeiros**

**E-mail: administracao@ipueira.rn.gov.br**

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais setores vinculados.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 36.175,08 (Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais, Oito Centavos)

**3. Virgência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL
Carlos Alberto Brito Ferreira – Coordenador da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – administracao@ipueira.rn.gov.br	

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

Carlos Alberto Brito Ferreira

**8. Local e data:**

Ipueira, 02 de janeiro de 2025



Proc nº 071/2005  
Fts. nº 008  
Rub. 143300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**APROVADO POR:**

---

**MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 81/2025

**Data:** 02/01/2025 (

**Requerente:** SEC. MUN. DE CULTURA

**Requerente:** VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilcloud.agilini.com.br/portal/prefipueira-rn/#processo>

**Usuário:** DENIS SOARES ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 0011/2025  
Fls. nº 010  
Rub 1412/2025

**Memorando**

**Documento**

<b>Número:</b> 36/2025	<b>Data:</b> 02/01/2025	<b>Situação:</b> Aguardando a	<b>Valor total:</b> R\$ 2.499,96
<b>Estrutura administrativa:</b> 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA			
<b>Emitente:</b> DENIS SOARES ARAUJO			
<b>Descrição:</b> ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICPIO DE IPUEIRA-RN**

**Unidade:** MES      **Preço estimado:** R\$ 2.499,96      **Situação:**

<b>Estrutura administrativa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA	1,00	R\$ 2.499,96
	<b>1,00</b>	<b>R\$ 2.499,96</b>

*Vanuzia Maria de Medeiros*  
\_\_\_\_\_  
VANUZIA MARIA DE MEDEIROS  
CPF: 038.292.284-06  
SECRETÁRIA MUL. DE CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando N°002/2025 CULTURA

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Cultura.**

A **Secretaria Municipal de Cultura** desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Cultura**.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Cultura** do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 208,33	R\$ 2.499,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.008.13.392.0013.2030**, Projeto/Atividade: **2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**. Elemento de Despesa: **Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: **261**. Despesa custeada por fonte de **Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

Respeitosamente,

*Vanuzia Maria de Medeiros*

**VANUZIA MARIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura</b>
<b>Responsável pela Demanda: Vanuzia Maria de Medeiros</b>
<b>E-mail: cultura@ipueira.rn.gov.br</b>

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Cultura.**

A **Secretaria Municipal de Cultura** desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Cultura**.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Cultura** do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 2.499,96 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Seis Centavos)

**3. Vigência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

**8. Local e data:**

Ipueira, 02 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

APROVADO POR:

*Vanuzia Maria de Medeiros*

**VANUZIA MARIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 83/2025

**Data:** 02/01/2025 (

**Requerente:** SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE

**Requerente:** PLINIO KLERISON NOBREGA LUCENA

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

**Usuário:** DENIS SOARES ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 0027/2025  
Fls. nº 028  
Rub. MANEJO

**Memorando**

**Documento**

Número: 38/2025	Data: 02/01/2025	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 13.207,44
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**003 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

Unidade: mes	Preço estimado: R\$ 13.207,44	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,00	R\$ 13.207,44
	1,00	R\$ 13.207,44

PLÍNIO KLERISON NOBREGA LUCENA  
CPF: 050.112.554-09  
RETÁRIO MUL. ESPORTES, TURISMO E L/



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Memorando N°001/2025 ESPORTE

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER: E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer** desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 1.100,62	R\$ 13.207,44

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.007.27.813-0021-2032**, Projeto/Atividade: **2032 – MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica Pessoa Jurídica**. Dotação RED: **247**. Despesa custeada por fonte de **Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

Respeitosamente,



**PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA**  
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante: Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:**

**Responsável pela Demanda: Plínio Klerison da Nóbrega**

**E-mail: esporte@ipueira.rn.gov.br**

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer e demais setores vinculados.

A Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal e Turismo, Esporte e Lazer e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 13.207,44 (Treze Mil, Duzentos e Sete Reais, Quarenta e Quatro Centavos)

**3. Vigência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

--

**8. Local e data:**

Ipueira, 02 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

APROVADO POR:

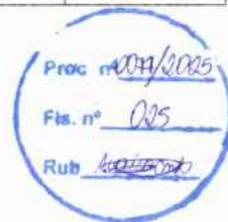
---

**PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA**  
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 85/2025

**Data:** 02/01/2025 (

**Requerente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IP

**Requerente:** MARIA JOSE DE MEDEIROS

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

**Usuário:** DENIS SOARES ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pm@ipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br



**Memorando**

**Documento**

Número: 40/2025	Data: 02/01/2025	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 72.175,44
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 47.000,40	Situação:		
Estrutura administrativa			Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			1,00	R\$ 47.000,40
			1,00	R\$ 47.000,40

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 25.175,04	Situação:		
Estrutura administrativa			Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			1,00	R\$ 25.175,04
			1,00	R\$ 25.175,04

  
MARIA JOSE DE MEDEIROS  
CPF: 512.581.294-34  
Secretário(a) SAUDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando N°011/2025 SAÚDE

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Saúde** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal de Saúde** e os demais setores vinculados desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Saúde** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Saúde** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 3.916,70	R\$ 47.000,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **03.001.10.301-0014-2037**, Projeto/Atividade: **2037 – MANUTENCAO AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS-ESF**. Elemento de Despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: **441**. Despesa custeada por fonte de Recurso **CUSTEIO: (1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 2.097,92	R\$ 25.175,04

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **03.001.10.301-0014-2036**, Projeto/Atividade: **2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO**. Elemento de Despesa: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica Pessoa Jurídica**. Dotação RED: **427**. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre (FUS): **(1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Respeitosamente,



**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**

**Responsável pela Demanda: Maria José de Medeiros**

**E-mail: saude@ipueira.rn.gov.br**

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados.

A Secretaria Municipal de Saúde e os demais setores vinculados desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 72.175,42 (Setenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais, Quarenta e Dois Centavos)

**3. Virgência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

**8. Local e data:**

Ipueira, 02 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**APROVADO POR:**

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 82/2025      **Data:** 02/01/2025 (

**Requerente:** SEC. MUN. DE EDUCACAO

**Requerente:** DIONE DE MEDEIROS LIMA

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEMEI E EMFQM) E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirri.com.br/portal/prefipueira-rn/#processo>

**Usuário:** DENIS SOARES ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 007/2025  
Fls. nº 034  
Rub. 1.02.006.01

**Memorando**

**Documento**

Número: 37/2025	Data: 02/01/2025	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 49.846,56
Estrutura administrativa: 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEMEI E EMFQM) E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EMFQM) E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 36.183,72	Situação:	
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total	
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	1,00	R\$ 36.183,72	
	1,00	R\$ 36.183,72	

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEMEI) E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 13.662,84	Situação:	
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total	
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	1,00	R\$ 13.662,84	
	1,00	R\$ 13.662,84	

DIONE DE MEDEIROS LIMA  
CPF: 785.211.304-49  
Secretário(a) EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando N°004/2025 EDUCAÇÃO

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEMEI E EMFQM E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e os demais setores vinculados desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratemplos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEMEI) E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 1.138,57	R\$ 13.662,84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.006.12.365.0012.2028** – Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**. Elemento de Despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: 175. Despesa custeada por fonte de Recurso **FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EMFQM) E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 3.015,31	R\$ 36.183,72

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.006.12.361.0012.2021** – Projeto/Atividade: **2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Elemento de Despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: 140. Despesa custeada por fonte de Recurso **FME (1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**.

Respeitosamente,



**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação**

**Responsável pela Demanda: Dione de Medeiros Lima**

**E-mail: educacao@ipueira.rn.gov.br**

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e os demais setores vinculados desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Educação (CEMEI E EMFQM)** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 49.846,56 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais, Cinquenta e Seis Centavos)

**3. Virgência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

--

**8. Local e data:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ipueira, 02 de janeiro de 2025

APROVADO POR:

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 84/2025

**Data:** 02/01/2025 (

**Requerente:** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E

**Requerente:** GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

**Usuário:** DENIS SOARES ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 007/2025  
Fls. nº 040  
Rub. Memorando

**Memorando**

**Documento**

Número: 39/2025	Data: 02/01/2025	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 101.440,92
Estrutura administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**001 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

Unidade: mes	Preço estimado: R\$ 15.591,96	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		1,00	R\$ 15.591,96
		1,00	R\$ 15.591,96

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (COSIP) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 85.848,96	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		1,00	R\$ 85.848,96
		1,00	R\$ 85.848,96

*Gleydson Eduardo de Medeiros*  
GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS  
CPF: 100.301.844-01  
MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando N°004/2025 INFRA

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** e os demais setores vinculados desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 1.299,33	R\$ 15.591,96

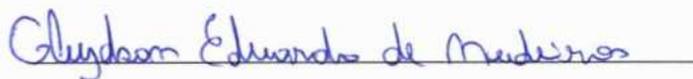
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.009.15.452.0024.2033**, Projeto/Atividade: **2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. Elemento de Despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: **313**. Despesa custeada por fonte de **Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (COSIP) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 7.154,08	R\$ 85.848,96

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.009.15.452.0024.2057**, Projeto/Atividade: **2057 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**. Elemento de Despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: **330**. Despesa custeada por fonte de **Recurso COSIP: (1.751.0000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)**.

Respeitosamente,



**GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>
<b>Responsável pela Demanda Gleydson Eduardo de Medeiros</b>
<b>E-mail: infraestrutura@ipueira.rn.gov.br</b>

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores vinculados.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e os demais setores vinculados desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento confiável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto em que a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 101.440,92 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais, Noventa e Dois Centavos)

**3. Vigência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

**8. Local e data:**

Ipueira, 02 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**APROVADO POR:**

*Gleydson Eduardo de Medeiros*

**GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 78/2025

**Data:** 02/01/2025 (

**Requerente:** SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECU

**Requerente:** JOSE MARCILIO PAIVA

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

**Usuário:** DENIS SOARES ARAUJO



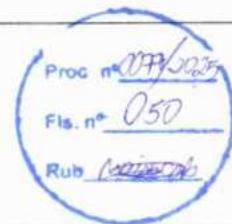
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



**Memorando**

**Documento**

<b>Número:</b> 34/2025	<b>Data:</b> 02/01/2025	<b>Situação:</b> Aguardando a	<b>Valor total:</b> R\$ 783,96
<b>Estrutura administrativa:</b> 1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
<b>Emitente:</b> DENIS SOARES ARAUJO			
<b>Descrição:</b> ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**005 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICPIO DE IPUEIRA-RN**

**Unidade:** mes      **Preço estimado:** R\$ 783,96      **Situação:**

<b>Estrutura administrativa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1,00	R\$ 783,96
	1,00	R\$ 783,96

JOSE MARCILIO PAIVA  
CPF: 626.297.434-20  
Secretário(a) AGRICULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando N°002/2025 AGRICULTURA

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca** desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 65,33	R\$ 783,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.010.20.606-0027-2034**, Projeto/Atividade: **2034 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: **361**. Despesa custeada por fonte de **Recurso Livre: (1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos)**.

Respeitosamente,

---

**JOSÉ MARCÍLIO PAIVA**

Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca</b>
<b>Responsável pela Demanda: José Marcílio Paiva</b>
<b>E-mail: agricultura@ipueira.rn.gov.br</b>

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e demais setores vinculados.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 783,96 (Setecentos e Oitenta e Três Reais, Noventa e Seis Centavos)

**3. Virgência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

--

**8. Local e data:**

Ipueira, 02 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

APROVADO POR:

---

**JOSÉ MARCÍLIO PAIVA**  
Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca



ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 80/2025

Data: 02/01/2025 (

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Requerente: ANGELA MARIA PAIVA

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



**Memorando**

**Documento**

<b>Número:</b> 35/2025	<b>Data:</b> 02/01/2025	<b>Situação:</b> Aguardando a	<b>Valor total:</b> R\$ 23.199,12
<b>Estrutura administrativa:</b> 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
<b>Emitente:</b> DENIS SOARES ARAUJO			
<b>Descrição:</b> ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

**Itens**

**008 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN**

Unidade: mes	Preço estimado: R\$	Situação:	Quantidade	Valor total
	23.199,12			
<b>Estrutura administrativa</b>				
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			1,00	R\$ 23.199,12
			1,00	R\$ 23.199,12

ANGELA MARIA PAIVA  
CPF: 022.377.884-21  
Secretário(a) ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando N°005/2025 SMAS

Ipueira, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda **Secretaria Municipal de Assistência Social** e demais setores vinculados.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 1.933,26	R\$ 23.199,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **04.001.08.244.0033-2045**, Projeto/Atividade: **2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica**. Dotação RED: **617**. Despesa custeada por fonte de **Recurso FMAS: (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ÂNGELA MARIA PAIVA**

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Responsável pela Demanda: Ângela Maria Paiva**

**E-mail: assistencia@ipueira.rn.gov.br**

### 1. Justificativa da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores vinculados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica na secretaria e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores vinculados.

Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

**2. Valor Total**

R\$ 23.199,12 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, Doze Centavos)

**3. Virgência do contrato**

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

NOME	E-MAIL

**5. Indicação do Fiscal do Contrato:**

NOME	E-MAIL
<i>O órgão não dispõe de fiscal de contrato.</i>	

**6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:**

*O município ainda não dispõe de PCA.*

**7. Responsável pela elaboração deste documento:**

--

**8. Local e data:**

Ipueira, 02 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

APROVADO POR:

ÂNGELA MARIA PAIVA

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinho, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br



**Pedido**

**Documento**

Numero 29/2025	Data: 02/01/2025	Situação: Deferido	Valor total:
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

**Itens**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	R\$ 25.175,04
	R\$ 25.175,04

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	R\$ 47.000,40
	R\$ 47.000,40

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEMEI) E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	R\$ 13.662,84
	R\$ 13.662,84

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EMFQM) E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	R\$ 36.183,72
	R\$ 36.183,72

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERIÇOS URBANOS (COSIP) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	R\$ 85.848,96
	R\$ 85.848,96

**003 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 13.207,44
	R\$ 13.207,44

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://eapliciod.ipueira-rn.gov.br/portal/prefeitura-rn/#/assinatura> e informe o código 85c272c5-9866-4261-a624-e3d894f3079d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br



**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA	R\$ 2.499,96
	R\$ 2.499,96

**008 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	R\$ 23.199,12
	R\$ 23.199,12

**005 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	R\$ 783,96
	R\$ 783,96

**001 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN**

Estrutura administrativa	Valor
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	R\$ 36.175,08
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	R\$ 15.591,96
	R\$ 51.767,04
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 299.328,48</b>

\_\_\_\_\_  
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/porta/prefipueira-rn/#/assinatura-e-intorno> e informe o código 85c-272c5-c9b6-4264-e624-e3df894f3078d, ou seja o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

**ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda de todas as secretarias e setores vinculados do Município de Ipueira RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	1	ANUAL	R\$ 299.328,46	R\$ 299.328,46

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda das secretarias municipais e setores vinculados.

2.2. As secretarias municipais desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado de serviços como saúde, educação, segurança e assistência social. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

2.3. Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica nas secretarias e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

2.4. A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

2.5. Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

2.6. A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas nas secretarias e setores vinculados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

2.7. Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

2.8. Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado das secretarias municipais e setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

### ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

### ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

### 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 meses, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 12 (doze) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

#### ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

**12.1** - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

**12.2** – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.



**MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Adm. e Rec. Humanos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS	
<b>SECRETARIA / SETOR REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>	Carlos Alberto Brito Ferreira
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	Abertura de processo licitatório para contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica visando atender a demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

## 2- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é uma necessidade premente para o Município de Ipueira/RN, visando atender à demanda das secretarias municipais e setores vinculados.

3.2. As secretarias municipais desempenham funções essenciais para a administração pública e o bem-estar da população. A disponibilidade de energia elétrica é fundamental para o funcionamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

adequado de serviços como saúde, educação, segurança e assistência social. A falta de um fornecimento confiável pode comprometer a execução dessas atividades.

3.3. Com o aumento da população e a expansão das atividades administrativas e sociais, a demanda por energia elétrica nas secretarias e setores vinculados tem crescido. A contratação de uma empresa especializada garantirá que essa demanda seja atendida de forma eficiente e contínua, evitando interrupções que possam prejudicar os serviços prestados à população.

3.4. A escolha de um fornecedor de energia elétrica qualificado é crucial para assegurar a qualidade e a confiabilidade do serviço. A empresa contratada deverá oferecer um fornecimento estável, com baixos índices de interrupção e suporte técnico adequado, garantindo que as secretarias possam operar sem contratempos.

3.5. Além disso, a contratação de uma empresa que priorize práticas sustentáveis e soluções de eficiência energética pode contribuir para a redução dos custos com energia elétrica e para a promoção de uma gestão ambiental responsável. Isso é especialmente importante em um contexto onde a administração pública deve ser um exemplo de boas práticas.

3.6. A contratação de uma empresa especializada também garantirá que o fornecimento de energia elétrica esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a segurança das instalações elétricas nas secretarias e setores vinculados.

3.7. Uma empresa de fornecimento de energia elétrica com um bom histórico de atendimento ao cliente poderá oferecer suporte rápido e eficiente em caso de problemas ou emergências, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Além disso, essa contratação permitirá ao município planejar melhor seus gastos com energia, possibilitando a elaboração de orçamentos mais precisos e a identificação de oportunidades para a redução de custos.

3.8. Em suma, a contratação de uma empresa de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado das

secretarias municipais e setores vinculados do Município de Ipueira/RN. Essa iniciativa não apenas assegurará a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promoverá uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

#### **4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A secretaria realiza a contratação de acordo com PPA, baseado nos valores estimados da referida, levantando a necessidade de acordo com planejamento interno da equipe gestora.

#### **5 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

- I. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.
- II. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art.107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- III. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela por estas secretarias municipais e demais setores vinculados de Ipueira, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, possa comprometer o funcionamento regular deste Órgão Executivo.
- IV. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- V. Requisitos Obrigacionais:
  - a) Atender às solicitações nos prazos estipulados;

- b) Fornecer equipe técnica com qualificação adequada, incluindo, mas não se limitando a, advogados especializados nas áreas correlatas, com experiência comprovada;
- c) Garantir a cobertura completa dos serviços requisitados, demonstrando sua capacidade de responder a todos os processos dentro dos prazos exigidos e mantendo a qualidade necessária;
- d) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.
- e) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;
- f) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

## 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços, onde restou constatado que por se tratar de serviços de caráter continuado, a contratação por 12 (doze) meses se mostra a solução mais adequada para estas secretarias municipais e demais setores vinculados. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	1	ANUAL

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**7.1.** Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

## 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As quantidades pretendidas para formalização do processo que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculado do Município de Ipueira, conforme tela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	1	ANUAL

## 9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o fornecimento de energia elétrica ao Município de Ipueira/RN envolve a contratação de uma empresa especializada que atenda de forma integral e eficiente as necessidades energéticas das secretarias municipais e setores vinculados. Esta solução abrange diversos aspectos fundamentais para garantir um fornecimento de energia confiável, seguro e sustentável. Em resumo, a solução de fornecimento de energia elétrica para o Município de Ipueira/RN visa garantir um serviço de alta qualidade, que atenda às necessidades das secretarias municipais e setores vinculados, promovendo eficiência, sustentabilidade e segurança. Essa abordagem integrada não apenas assegurará a continuidade dos serviços essenciais, mas também contribuirá para uma gestão responsável e eficaz dos recursos públicos.

## 10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

## 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para o Município de Ipueira/RN visa alcançar uma série de resultados positivos que contribuirão para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Abaixo estão os principais resultados esperados:

### 1. Fornecimento Contínuo e Confiável:

- Meta: Reduzir o índice de interrupções no fornecimento de energia elétrica para menos de 1% ao mês.
- Resultado Esperado: Garantir que todas as secretarias e serviços essenciais operem sem interrupções, assegurando a continuidade das atividades administrativas e sociais.

### 2. Redução de Custos com Energia:

- Meta: Diminuir os custos com energia elétrica em pelo menos 15% nos primeiros 12 meses de contrato.
- Resultado Esperado: Proporcionar uma economia significativa nos gastos públicos, permitindo a realocação de recursos para outras áreas prioritárias.

### 3. Eficiência Energética:

- Meta: Implementar soluções de eficiência energética que resultem em uma redução de 20% no consumo de energia nas instalações municipais.
- Resultado Esperado: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos energéticos, contribuindo para a redução da pegada de carbono do município.

### 4. Sustentabilidade:

- Meta: Integrar pelo menos 10% de fontes de energia renovável no fornecimento total de energia elétrica.
- Resultado Esperado: Contribuir para a sustentabilidade ambiental do município e promover uma imagem positiva em relação às práticas de responsabilidade ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

#### **5. Atendimento e Suporte Técnico:**

- Meta: Garantir um tempo de resposta para atendimento de emergências de no máximo 1 hora.
- Resultado Esperado: Minimizar o impacto de falhas no fornecimento de energia, assegurando que as secretarias possam retomar suas atividades rapidamente.

#### **6. Capacitação e Treinamento:**

- Meta: Realizar pelo menos 2 treinamentos anuais para servidores municipais sobre boas práticas de uso de energia e gestão de recursos.
- Resultado Esperado: Promover uma cultura de eficiência energética dentro da administração pública, capacitando os servidores a utilizarem a energia de forma mais consciente.

#### **7. Relatórios e Transparência:**

- Meta: Fornecer relatórios mensais detalhados sobre consumo de energia, custos e eficiência.
- Resultado Esperado: Permitir uma gestão mais informada e estratégica dos recursos energéticos, facilitando a tomada de decisões e o planejamento orçamentário.

#### **8. Conformidade Legal e Normativa:**

- Meta: Manter 100% de conformidade com as normas e regulamentações vigentes durante todo o período do contrato.
- Resultado Esperado: Garantir a segurança das instalações elétricas e evitar problemas legais, promovendo a integridade das operações do município.

A implementação da solução de fornecimento de energia elétrica para o Município de Ipueira/RN visa não apenas atender às necessidades energéticas das secretarias e setores vinculados, mas também promover uma gestão eficiente, sustentável e responsável dos recursos públicos. Os resultados pretendidos refletem o compromisso do município com a qualidade dos serviços prestados à população e com a preservação do meio ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar um contrato de prestação de serviço, é crucial realizar uma série de ações para garantir que todas as partes envolvidas estejam plenamente informadas e protegidas. Abaixo estão algumas ações pertinentes a serem realizadas pela municipalidade visando a segurança e proteção de todas as ações e execução de um contrato com maior eficiência possível.

É fundamental estabelecer claramente os requisitos e expectativas do serviço a ser prestado. Isso inclui definir o escopo do trabalho, os padrões de qualidade esperados, os prazos de entrega, entre outros detalhes relevantes.

A prestação do serviço deve ser efetivada no município de Ipueira/RN, conforme ordem de serviço emitida previamente pela unidade administrativa solicitante.

Para formalização do contrato é essencial que seja realizada uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de serviços e compare suas ofertas. Considere critérios como reputação, experiência, capacidade técnica e financeira, preço e conformidade com requisitos legais.

O controle da execução dos serviços deve incluir informações como as responsabilidades de cada parte, os serviços a serem prestados, os pagamentos a serem feitos, as condições de rescisão, entre outros aspectos relevantes. No que diz respeito a execução do serviço, a secretaria requisitante é responsável pelo acompanhamento dos serviços, propondo capacitações, avaliação e acompanhamento do serviço prestado.

Após a formalização do contrato, é importante monitorar o desempenho do fornecedor de serviços e garantir que todas as obrigações contratuais estejam sendo cumpridas. Estabelecendo procedimentos para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

A formalização de um contrato transparente, claro, justo que atenda as demandas do município de Ipueira, do prestador de serviço e principalmente de todos os munícipes, servidores, alunos e demais usuários beneficiados, promoverá a execução de um serviço com mais qualidade de eficiência para ambas as partes, tornando assim mais justo para ambas as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

### 13 – CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/ INTERDEPENDENTE

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o serviço em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

### 14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

### 15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que inviabiliza a competição, trazendo à tona o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

### 16 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

---

**MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS**  
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**  
**CNPJ: 08.324.196/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:24 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **9D2F.F25C.A5CF.9936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

Proc. nº 0077/2025

Fis. nº 086

Rub. 11222222

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9316673**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**  
CNPJ: **08.324.196/0001-81** Inscrição Estadual: **20.055.199-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **03/01/2025** às **08:39:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.170.116.217**.

Validade até **01/02/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**CNPJ 08.094.708/0001-60**  
Av. Fundador Francisco Quinho, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira - RN  
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.m.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 4/2025      Liberada: 03/01/2025      Validade: 03/04/2025      Processo: Não informado

### Dados do contribuinte:

Nome: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN  
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81  
Endereço: Rua Mermoz, nº 150 . Baldo - Natal - Rio Grande Do Norte - CEP 59025-250

PROCS Nº 0077/2025  
Fls. Nº 087  
Mulo *[assinatura]*

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:  
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#autenticidade>  
Tipo de documento: Certidão  
Código do documento: 1772915811

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.324.196/0001-81  
**Razão Social:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN  
**Endereço:** RUA MERMOZ 150 / CENTRO / NATAL / RN / 59025-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

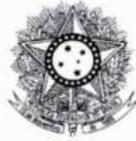
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2024 a 19/01/2025

**Certificação Número:** 2024122100400138430168

Informação obtida em 03/01/2025 08:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
Certidão nº: 154891/2025  
Expedição: 03/01/2025, às 08:40:49  
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.324.196/0001-81**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:  
0001729-77.2016.5.21.0006 - TRT 21ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)  
0000252-43.2021.5.21.0006 - TRT 21ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)  
\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

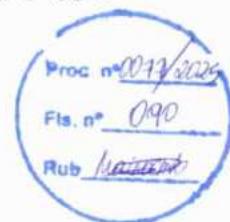
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROCESSO/MI/RN N° 0077/2025**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 582/2024, de 25 de setembro de 2024, existe disponibilidade orçamentária para custear a aquisição dos serviços no seguinte desdobramento:

- 02.003.04.122-0004-2017, Projeto/Atividade: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 056. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.010.20.606-0027-2034, Projeto/Atividade: 2034 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUARIA E PEJCA. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 361. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos).
- 04.001.08.244.0033-2045, Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 617. Despesa custeada por fonte de Recurso FMAS: (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).
- 02.008.13.392.0013.2030, Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 261. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.006. 12.365.0012.2028 – Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 175. Despesa custeada por fonte de Recurso FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino).
- 02.007.27.813-0021-2032, Projeto/Atividade: 2032 – MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 247. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.009.15.452.0024.2033, Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 313. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).

- 03.001.10.301-0014-2036, Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 427. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre (FUS): (1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2025.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/MI/RN N° 0077/2025**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento licitatório apropriado, para a prestação do serviço destacado no memorando retro.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão De Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2025.

  
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 014/2025

**PORTARIA Nº 014/2025** de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654-20, Maisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maisa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

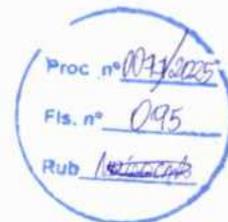
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Ferreira de Medeiros  
Código Identificador:5ED2E71B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2025. Edição 3447  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





Proc n° 007/2025  
Fls. n° 096  
Rub. *[assinatura]*

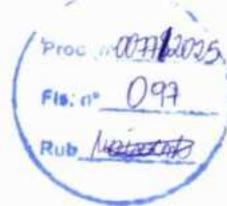
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

=MINUTA=  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2025.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Ipueira/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 0077/2025**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Senhor Prefeito,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2025.

*Ana Paula M. Costa*

ANA PAULA MEDEIROS COSTA  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/MI/RN N.º 0077/2025**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, faça-me virem os autos, para as providências complementares.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 077/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS,  
INEXIGIBILIDADE. LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE  
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

### **I – RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN solicita análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, destinada ao atendimento contínuo das necessidades operacionais e administrativas de todas as Secretarias e setores vinculados ao Município**, conforme detalhado no Termo de Referência anexo. O valor estimado para o contrato é de R\$ 299.328,46 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), com vigência anual. A justificativa administrativa fundamenta-se na **natureza essencial e especializada do serviço de fornecimento de energia elétrica, prestado por fornecedor único**, em razão do monopólio regional que torna inviável a concorrência, conforme previsto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Para a análise jurídica, são considerados indispensáveis os seguintes documentos, em conformidade com as exigências legais e administrativas:

- I. Documento de formalização da demanda;  
Estudo Técnico Preliminar;
- II. Termo de Referência;
- III. Estimativa de gastos;
- IV. Declaração de adequação orçamentária;

- V. Autorização da autoridade competente;
- VI. Documentos de habilitação do contratado.

A apresentação desses documentos visa garantir a regularidade do processo, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

**Enunciado BPC nº 7** A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em

parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.'**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

### III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

**“Art. 74.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.”

Embora o inciso III trate especificamente de serviços intelectuais, **o caput do artigo abrange de forma ampla as hipóteses em que não há possibilidade real de competição entre fornecedores, como nos casos em que existe apenas um prestador apto ou autorizado a executar o serviço na localidade**, seja por questões técnicas, operacionais ou regulatórias.

No presente caso, conforme alegado pela Administração, **o fornecimento de energia elétrica na localidade encontra-se restrito a uma única empresa atuante no mercado regional**, que detém os meios técnicos e logísticos para prestar o serviço de maneira contínua e adequada às demandas do Município.

Portanto, o caso configura-se como hipótese clássica de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, por ausência de pluralidade de ofertantes.

Importante destacar que a inexigibilidade de licitação não configura exceção ao dever de licitar, mas sim situação em que a própria competição é inviável, sendo necessário, contudo, que tal condição seja devidamente demonstrada nos autos, mediante:

- Justificativa formal da inexigibilidade;
- Justificativa do preço, com demonstração da compatibilidade com os valores praticados;
- Demonstração da compatibilidade do objeto com a demanda do Município.

#### IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, é **juridicamente viável a contratação direta de empresa para fornecimento de energia elétrica**, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ressalta-se que o processo deve estar devidamente instruído com os documentos exigidos, a fim de garantir a legalidade, a transparência e o controle da contratação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025.



**FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO**

Procurador Municipal

Matrícula n° 962 | OAB/RN n° 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 0077/2025**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: A contratação em voga tem por base legal o **art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, uma vez que se trata de hipótese de Inexigibilidade de Licitação relacionada à inviabilidade de competição no que diz respeito a serviços técnicos especializados, com fornecedor único para o objeto, que dispõe de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025.

*Ana Paula M. Costa*

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 0077/2025**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, II e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

A estimativa mensal justifica-se em razão dos valores anteriores consumidos pelas secretarias municipais e demais setores vinculado, sendo utilizado como base para o ano corrente.

Essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público, das atividades rotineiras que dependem, fundamentalmente energia elétrica, que só podem ser oferecidos por empresa autorizada para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025.

*Ana Paula M. Costa*

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO/MI/RN N.º 0077/2025**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Senhor Prefeito,

Considerando que após a manifestação da procuradoria Jurídica, a respeito da legalidade da contratação, esta Comissão de Contratação estabelecida na forma do art. 8.º, §2.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, declarou que a licitante **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, está apta a contratar com a Administração Pública mediante Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para autorizar a contratação da referida pessoa.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025

*Ana Paula M. Costa*

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/MI/RN N.º 0077/2025**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., AUTORIZO a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, para atender ao objeto colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. art. 74, caput, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Pública que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada pessoa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025.

Ademir José de Medeiros  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0012/2025.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, para prestar SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 299.328,48 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025.

---

Ademir José de Medeiros  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ N.º 08.324.196/0001-81

**VALOR GLOBAL:** R\$ 299.328,48 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES, a partir de 03 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.003.04.122-0004-2017, Projeto/Atividade: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 056. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.010.20.606-0027-2034, Projeto/Atividade: 2034 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 361. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos).
- 04.001.08.244.0033-2045, Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 617. Despesa custeada por fonte de Recurso FMAS: (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).
- 02.008.13.392.0013.2030, Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

261. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).

- 02.006. 12.365.0012.2028 – Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 175. Despesa custeada por fonte de Recurso FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino).
- 02.007.27.813-0021-2032, Projeto/Atividade: 2032 – MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 247. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.009.15.452.0024.2033, Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 313. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 03.001.10.301-0014-2036, Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 427. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre (FUS): (1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025.

Ademir José de Medeiros  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025**

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ N.º 08.324.196/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 299.328,48 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 03 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.003.04.122-0004-2017, Projeto/Atividade: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 056. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: 1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.010.20.606-0027-2034, Projeto/Atividade: 2034 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 361. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos).
- 04.001.08.244.0033-2045, Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 617. Despesa custeada por fonte de Recurso FMAS: (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).
- 02.008.13.392.0013.2030, Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 261. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.006. 12.365.0012.2028 – Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 175. Despesa custeada por fonte de Recurso FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino).
- 02.007.27.813-0021-2032, Projeto/Atividade: 2032 – MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 247. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.009.15.452.0024.2033, Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Elemento de

Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 313. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).  
• 03.001.10.301-0014-2036, Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 427. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre (FUS): (1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:2E9C7593**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2025. Edição 3558  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 446861
PROCESSO DE DESPESA: 77 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000012/2025  
Data da Expedição do Termo: 03/01/2025 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 13/06/2025 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, caput  
Valor Contratado: 299328,48  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
CPF: 03897344467

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: EACBC8809CC25F457D5D06D52F101FFF

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:446861  
Data e hora do Envio: 13/06/2025 13:24:00  
Data e hora da criação deste Documento: 13/06/2025 13:23:44